INDICAÇÃO Nº ____/2025
A Sua Excelência
EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente da Câmara Municipal
São Gabriel da Palha – ES.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha – ES**, após deliberação do Plenário, que seja determinada à Secretaria competente **a instalação de um portão de acesso entre o parquinho do CMEI Luciana Glazar Pinaffo e a quadra esportiva situada nos fundos da escola, no Bairro Jardim Passamani**.

JUSTIFICATIVA

Embora a quadra esportiva e o parquinho estejam **fisicamente muito próximos**, separados apenas por uma cerca dos fundos da escola, atualmente as crianças precisam **dar a volta e passar por uma passagem a beira de um córrego** para acessar a quadra — o que gera risco à segurança dos alunos e dificulta a rotina dos professores.

Apesar da **proximidade direta entre o parquinho da escola e a quadra esportiva**, atualmente as crianças precisam dar a volta pela área externa e transitar pela **beira de um córrego**, situação que expõe os alunos a riscos desnecessários e compromete a segurança durante os deslocamentos para atividades físicas.

A simples instalação de um **portão no limite entre o parquinho e a quadra** permitiria acesso direto ao espaço esportivo, facilitando a rotina dos professores e proporcionando **mais agilidade e segurança no acompanhamento das turmas**.

A relação entre os espaços é evidente ao observar a disposição estrutural da escola e da quadra no terreno, sendo uma intervenção de baixo custo, mas de alto impacto para a comunidade escolar.

Trata-se de uma medida prática, funcional e amplamente viável, que demonstra sensibilidade com a segurança das crianças e com a valorização da infraestrutura pública já existente.

Sala das Sessões, São Gabriel da Palha, 06 de maio de 2025.

Getúlio Andrade Loureiro
Vereador

Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200350039003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 320035003900370034003100 3A005000

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **09/05/2025 07:04**
Checksum: **F29C1A103B9568764045FC7E18F5BEBBDBFB1CCDB7F047C76A55BE72E142A435**

Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 320035003900370034003100 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.